ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 028/94 **Data** 08 / 06 /1994

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ula:- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 018/94

nto:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR O DOMÍNIO DE SOBRAS DE ÁREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATENDENDO SOLICITAÇÃO, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 050/94, DE 04 DE JULHO/ DE 1.994, ESTAMOS DEVOLVENDO O RE FERIDO PROJETO, PARA OS DEVIDOS / FINS.-

EM 04 DE JULHO DE 1.994.-

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 08.06.1994

PROTOCOLO: 08.06.1994

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 08.06.1994

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 13.06.1994

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANS-PORTE E HABITAÇÃO: 13.06.1994

PARECER:

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Gabinete do Prefeito

Fls. 001

Of.Cam. nº 028/94 ERECHIM, 26 DE MAIO DE 1994.

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, **PROJETO DE LEI nº 018/94, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR O DOMÍNIO DE SOBRAS DE ÁREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.º 028/94 Data 08/06/1994
PRESIDENTE

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

ENCAMINHE-SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 08 JUNHO 1994
PRESIDENTE

Ao nobre ver. Silvério Fortunato para relatar (Reg. Int., arts. 49 e 45, II).
Em 08/06/94.
Presidente CJR.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR MOACIR JOÃO TORMEN
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

ENCAMINHE-SE À
COMISSÃO URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Em, 13 JUNHO 94
PRESIDENTE

A NOBRE VEREADORA MARIA ELISA ZOLDAN FRANCESCHI PARA RELATAR.
EM. 14/06/94.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

Fls. 002

PROJETO DE LEI Nº 018/94.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR O DOMÍNIO DE SOBRAS DE ÁREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo, a transferir aos proprietários a seguir relacionados, o domínio de áreas de terra, decorrentes da extinção de um acesso localizado em parte da Chácara nº 3 do Polígono Sul, Av. 7 de Setembro, Quadra 01, Loteamento Benassi, matriculado sob nº 28.195, face as modificações aprovadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, a saber:

ÁREA 1A: PROPRIETÁRIO: NELSON BENASSI
ÁREA: 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: 30,00m com a chácara 02;
SUL: 30,00m com o lote 1;
LESTE: 4,00m com a Av. 7 de Setembro;
OESTE: 4,00m com a Àrea 2A.

ÁREA 2A: PROPRIETÁRIO: ALINDO BUTZKE
ÁREA: 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: 30,00m com a chácara 02;
SUL: 30,00m com o lote 2:
LESTE: 4,00m com a Área 1A;
OESTE: 4,00m com a Área 3A.

ÁREA 3A: PROPRIETÁRIO: ODILSON e CHARLINE ZOTI
ÁREA: 60,00m² (sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: 15,00m com a chácara 02;
SUL: 15,00m com o lote 3;
LESTE: 4,00m com a área 2A;
OESTE: 4,00m com a área 4A.

ÁREA 4A: PROPRIETÁRIO: CARLOS STANKIEVICZ
ÁREA: 60,00m² (sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: 15,00m com a chácara 02;
SUL: 15,00m com o lote 4;
LESTE: 4,00m com a Área 3A;
OESTE: 4,00m com a Área 5A.

Fls. 004

Art. 2º - O ato de transferência da propriedade deverá dar-se por escritura pública de compra e venda, celebrada pelo valor simbólico de 01 (uma) URV - Unidade Real de Valor, cada unidade escriturada.

Art. 3º - A presente autorização, prende-se à compensação sofrida pelos proprietários dos lotes confrontantes, em razão da alteração do Sistema Viário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 25 MAIO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Fls. 003

ÁREA 5A: PROPRIETÁRIO: GILMAR COLLA
ÁREA: 60,00m² (sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: 15,00m com a chácara 02;
SUL: 15,00m com o lote 5;
LESTE: 4,00m com a Área 4A;
OESTE: 4,00m com a Área 6A.

ÁREA 6A: PROPRIETÁRIO: DÔIRES CADORE
ÁREA: 60,00m² (sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: 15,00m com a chácara 02;
SUL: 15,00m com o lote 6;
LESTE: 4,00m com a Área 5A;
OESTE: 4,00m com a Área 7A.

ÁREA 7A: PROPRIETÁRIO: OLIMPIO BENASSI
ÁREA: 60,00m² (sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: 15,00m com a chácara 02;
SUL: 15,00m com o lote 7;
LESTE: 4,00m com a Área 6A;
OESTE: 4,00m com a Área 8A.

ÁREA 8A: PROPRIETÁRIO: ADELAR LUCIETTO
ÁREA: 60,00m² (sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: 15,00m com a chácara 02;
SUL: 15,00m com o lote 8;
LESTE: 4,00m com a Área 7A;
OESTE: 4,00m com a Área 9A.

ÁREA 9A: PROPRIETÁRIO: VALMOR JOSÉ GAZONI
ÁREA: 60,00m² (sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: 15,00m com a chácara 02;
SUL: 15,00m com o lote 9;
LESTE: 4,00m com a Área 8A;
OESTE: 4,00m com a Área 10A.

ÁREA 10A: PROPRIETÁRIO: ADELINO GAZONI
ÁREA: 60,00m² (sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: 15,00m com a chácara 02;
SUL: 15,00m com o lote 10;
LESTE: 4,00m com a Área 9A;
OESTE: 4,00m com a Rua Plínio Parenti.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei, objetiva resolver em definitivo uma situação que se arrasta desde 1988 e é objeto dos processos administrativos nos. 5590/88, 783/94 e 2461/94, tendo como objeto o seguinte fato:

Os Irmãos Benassi obtiveram a aprovação de um Loteamento das Chácaras nos. 03 e 04 da Avenida 7 de Setembro, tendo obtido a aprovação da municipalidade em 13 de dezembro de 1977, com a abertura de uma rua, no sentido leste oeste, nos limites da Chácara pertencente hoje à FAPES, tendo os moradores adquirido as unidades autônomas, de frente para esta rua, e construído suas residências, observando aquele acesso.

Por conveniência da Administração, mais tarde, optou-se pela abertura da Rua, nos limites das Chácaras 03 e 04, passando o limite que era frente para a rua inicialmente projetada e aberta, a ser fundos do lote, causando aos moradores o embaraço de terem que transferir os projetos já em execução e algumas moradias já prontas, adaptando-as à nova realidade.

Segundo se apurou, a municipalidade havia assumido o compromisso de incorporar a cada um dos proprietários, a parte resultante da extinção do acesso, o que nunca foi feito, embora circulem pedidos neste sentido, desde 1988.

Trata-se de transferência de domínio de imóvel pertencente ao patrimônio disponível do Município, comprometido pela administração em benefício do melhor ordenamento urbano, competindo a esta Câmara o exame da conveniência do atendimento dos Munícipes interessados, razão pela qual, submetemos a Vossas Excelências a apreciação da presente matéria.

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

FL. 006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 028/94

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 018/94

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR O DOMÍNIO DE SOBRAS DE ÁREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador

RELATOR: SILVERIO FORTUNATO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Examinando atentamente a documentação que originou o presente PROJETO DE LEI do Poder Executivo, emito o PARECER, pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, pois está enquadrada na Legislação ora em vigor.

Encaminho o presente aos demais colegas Vereadores / integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, e após ao Plenário, para sua tramitação final.

É o meu PARECER

CÂMARA MUNICIPAL, 10 DE JUNHO DE 1.994

SILVERIO FORTUNATO
Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 13/06/94
PRESIDENTE

Fls. 007

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

OTOCOLO N.º:

OCESSO N.º: 028/94

ITOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 018/94

ENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR O DOMÍNIO DE SOBRAS DE ÁREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

RELATOR: MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI

PARECER: PELO RETORNO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA APROFUNDAMENTO.

Não existem dúvidas quanto a necessidade de se disciplinar as alienações por Lei. Conquanto, por falta de plantas do loteamento e das mudanças propostas, impossibilitam aferir uma avaliação urbanística e verificar se a Lei Federal 6766/79, que trata do parcelamento do solo urbano, e o nosso Plano Diretor foram atendidos.

Em nossa opinião, o presente Projeto de Lei deve ser reencaminhado à Comissão de Justiça e Redação para um reexame quanto a sua legalidade e solicitar ao Executivo cópias dos Projetos de Loteamento aprovados em 1977 e o Projeto atual, com o remembramento destas áreas, devidamente aprovado pelo órgão competente do Município.

Este é o nosso parecer.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE JUNHO DE 1.994.

MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI
Relatora

CISÃO NA COMISSÃO:

O PARECER DA NOBRE VEREADORA MARIA ELISA RDAN FRANCESCHI, FOI APROVADO EM PARTE, NO QUE Z RESPEITO A OFICIAR O PODER EXECUTIVO A NOS RETER A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, PERMANECENDO O OJETO NA COMISSÃO, E NÃO RETORNAR À COMISSÃO DE STIÇA E REDAÇÃO.
24 DE JUNHO DE 1.994.-

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Reunião 24/06/1994

PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

001/94 - CM

Erechim, Rs 24 de Junho de 1.994

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por / meio do presente, na qualidade de Presidente da COMISSÃO DE URBANIZA / ÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO deste Poder Legislativo, solicitar os / / bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de nos remeter os Ma- / pas do Loteamento no que se refere ao PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº / / 018/94, versando em "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR O DOMÍ- / NIO DE SOBRAS DE ÁREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, em atendimento a PA / RECER emitido pela nobre Vereadora MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI, e/ APROVADO pelos integrantes da Comissão, na reunião do dia 24 de Junho de 1.994.

Na certeza de seu pronto atendimento a pre - sente colhemos o ensejo para renovar os votos de estim a edistinta con sideração.

Atenciosamente

MOACIR VALENTIM ANZILIERO
Vereador Presidente da COMISSÃO
URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

xmo.Sr.
r. ANTÔNIO DEXHEIMER
D. Prefeito Municipal
e s t a

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

Of. Cam. no. 048/94 ERECHIM-RS, 29 DE JUNHO DE 1994.

SENHOR PRESIDENTE:

Em atendimento ao Ofício nº 001/94, da Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação deste Poder Legislativo, enviamos, em anexo, o Processo nº 783/94, onde constam, para exame, os objetos do ofício supra citado.

Sem outro particular, esperando ter atendido a solicitação, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Senhores Vereadores nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 049/94 | 29.06.94
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR MOACIR VALENTIM ANZILIERO
DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Gabinete do Prefeito

Of.Cam. no. 050/94 ERECHIM-RS, 04 DE JULHO DE 1994.

SENHOR PRESIDENTE:

Para sanar dúvidas originárias do Projeto de Lei nº 018/94, rogamos a Vossa Excelência a restituição do mesmo ao Poder Executivo.

Sem outro particular, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Senhores Vereadores nossas cordiais saudações.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 050/94 Data 04/07/94

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR MOACIR JOÃO TORMEN
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
NESTA CIDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

062/94 - ZB

Erechim, RS, 05 de Julho de 1.994.

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, atendendo solicitação de Vossa Excelência, conforme Ofício nº 050/94, passar-lhe às suas mãos, o Processo nº 028/94, referente ao Projeto de Lei Executivo nº 018/94, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR O DOMÍNIO DE SOBRAS DE ÁREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Certos de termos atendido vossa solicitação, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço.

Atenciosamente

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

DG. 05